



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura de Curionópolis, consoante autorização do Senhor **HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente Processo Administrativo objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "DANIEL DO ACORDEON", EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2025 DE CURIONÓPOLIS – PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Réveillon é uma celebração universalmente significativa, marcada pela renovação de esperanças e desejos para o ano que se inicia. Promover um evento desta natureza reforça a tradição, permitindo que a população e os visitantes compartilhem esse momento de forma festiva, resgatando valores de união e promovendo o bem-estar social. Eventos como esse têm o poder de atrair turistas de outras cidades e regiões. Essa movimentação impacta positivamente a economia local, aumentando o fluxo em setores como comércio, hotelaria, restaurantes e transportes. Além disso, gera oportunidades de emprego temporário, seja na montagem da estrutura, seja na segurança, no fornecimento de alimentos e outros serviços, contribuindo para o crescimento econômico do município. Aqui estão as principais justificativas:

Valorização da Cultura Regional: Incluir atrações locais, como o cantor "**DANIEL DO ACORDEON**", no evento é uma forma de promover a cultura local e regional. Isso fortalece a identidade cultural do município, valoriza os artistas locais e enriquece a programação cultural da cidade, incentivando o orgulho e o interesse da população pela sua própria cultura e tradições.

Bem-Estar Social e Integração da Comunidade: Momentos de lazer e cultura são fundamentais para a qualidade de vida da população. O Réveillon oferece uma oportunidade para a comunidade se reunir em um ambiente seguro e festivo, promovendo a integração social e o fortalecimento dos laços comunitários. Para muitos, este pode ser o principal evento de celebração do ano, o que reforça seu valor social.

Promoção do Sentimento de Esperança e Renovação: O Réveillon simboliza uma nova etapa, e a celebração desse momento pode ter um impacto positivo na motivação da população, gerando um ambiente de esperança e otimismo. Em tempos de desafios, a comemoração reforça valores de perseverança e resiliência, estimulando a população a encarar o novo ano com confiança.

Diante do exposto, conforme disposto na Lei 14.133/21, a realização de eventos custeados



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal ou de cunho nacional, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante. O Município possui todos os instrumentos necessários para fazer valer os direitos de acesso à cultura, pois a SEMUDES, tem papel fundamental para a construção de ideias e execução de projetos que tenham esse viés cultural.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Nesse sentido, a programação das festividades alusivas ao 36º Aniversário do município de Curionópolis, segue alinhado às diretrizes desta Secretaria, pois promoverá um conjunto de ações para a democratização da arte e da cultura, promoção de artistas locais, incentivo ao intercâmbio cultural, além da movimentação da cadeia produtiva da cultura no alcance local, especialmente no que diz respeito à produção e difusão musical, como forma de gerar desenvolvimento social e econômico de forma sustentável e em consonância à diversidade cultural da população brasileira.

A presente tem por finalidade justificar a contratação da Empresa **J D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES para apresentação musical do Cantor DANIEL DO ACORDEON, por ocasião da realização do Réveillon 2025 de Curionópolis – Pa.

Deve ser esclarecido que o Réveillon é uma celebração universalmente significativa, marcada pela renovação de esperanças e desejos para o ano que se inicia. Promover um evento desta natureza reforça a tradição, permitindo que a população e os visitantes compartilhem esse momento de forma festiva, resgatando valores de união e promovendo o bem-estar social. Eventos como esse têm o poder de atrair turistas de outras cidades e regiões. Essa movimentação impacta positivamente a economia local, aumentando o fluxo em setores como comércio, hotelaria, restaurantes e transportes. Além disso, gera oportunidades de emprego temporário, seja na montagem da estrutura, seja na segurança, no fornecimento de alimentos e outros serviços, contribuindo para o crescimento econômico do município.

O evento que será realizado no dia 31 de dezembro de 2024, na cidade de Curionópolis, salientamos que o referido evento é de responsabilidade e parceria da Prefeitura Municipal de Curionópolis e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RAZÕES DA ESCOLHA "Art. 72, Inciso VI, da Lei 14.133/2021"

A escolha do Cantor DANIEL DO ACORDEON, representada pela a empresa: **J D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.455.997/0001-96, se deve ao fato do mesmo ser reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, no cenário nacional, participou de vários eventos no país, conforme encartes anexados aos autos deste processo, não restando dúvidas que possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal a realizar para munícipes de Curionópolis e região.

Desta forma, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO “Art. 72, Inciso VII, da Lei 14.133/2021”

Conforme verificação do preço praticado através das notas fiscais acostadas aos autos, o valor constante na proposta de contratação do cantor, comprova-se que os valores propostos correspondem ao preço praticado no mercado atual (no âmbito nacional).

Ante ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com: **J D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.455.997/0001-96, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, levando-se em consideração proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CURIONÓPOLIS - PA, 08 de novembro de 2024


ADRIANA DA SILVA CAJADO
Comissão Permanente de Contratações
Portaria nº 001/2024-GP